

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 023/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSIVAN ALVES PEREIRA (PSDB).

Altera a redação do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 2537/2018, que cria Becos Turísticos e Culturais na Cidade de Parelhas – RN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas decreta:

Art. 1º. O inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 2.537/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

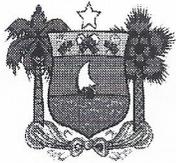
“Art. 2º.....
VI - Oportunizar a venda de produtos artesanais de cadeia produtiva da cultura de nosso Município como: CDS, camisetas, livros, quadros, dentre outras categorias que fomentem a valorização e renda dos artistas parelhense (NR)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente alteração, para uma melhor adequação na redação da Lei 2537/2018, ora em discussão.

O artesanato é uma das mais importantes manifestações culturais de uma nação e de um povo. O artesanato, além de produto cultural, possui um grande potencial turístico. De outra parte, além de incentivar diretamente as atividades



artesanais, contribuirá também para fomentar o conjunto do comércio e os demais serviços do local onde se realizar.

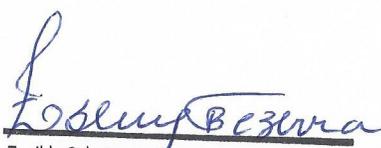
Plenário da Câmara Municipal de Parelhas, aos 07 de outubro de 2021.

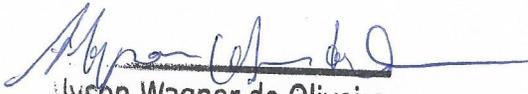

Josivan Alves Pereira
Vereador do PSDB


João Dantas Filho
Vereador - PSDB


Evaneide Araújo de Souza Mendonça
Vereadora - PSDB


Romisélia Araujo Santos Silva
Vereadora - PSDB


Zenilda Salustro da Costa Montenegro Bezerra
Vereadora - PSDB


Alyson Wagner de Oliveira
Vereador - PSDB


Ildécio de Oliveira
Vereador - PSDB


Messias Medeiros
Vereador - PT


Francieleide Maria de Souza
Vereadora - MDB


Wellington Araújo Silva
Vereador - MDB